

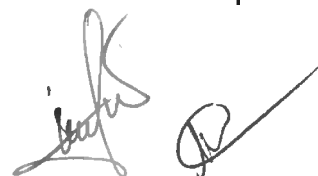
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024-CPL/ALICC

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVENIOS E MACEIÓ - ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Av. da Paz, 900 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050, representada pela Diretora-Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o nº **357/2023- CPL/ALICC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos dos Processo Administrativo nº. **6900.134925/2023**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a futura e eventual **Aquisição de mobiliário urbano, do tipo bancos, floreiras, mesas de jogos e piquenique, cadeiras, poltronas, lixeiras, bicicletários, protetores de árvores, postes, luminárias e congêneres com instalação, para uso nos espaços públicos como praças, canteiros, trevos, parques, mirante, orlas marítima e lagunar, propiciando as estruturas necessárias para a qualificação e a universalização das comodidades da vida urbana, tendo como premissas básicas a acessibilidade universal, e uma identidade única para a cidade de Maceió/AL**, cujas especificações técnicas, marca(s)/fabricante(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA	
CNPJ:	50.374.681/0001-26	
Endereço:	Rua S, S/N, quadra 1 lote 15 – Cidade Universitária - Maceió/AL - CEP: 57.073-49	
Telefones:	(82) 98859-2277	
Representante Legal:	HEMIDIO DOS SANTOS OLIVEIRA	
Identidade e CPF:	RG: 30134226 SSP AL	CPF: 068.404.334-39
E-mail:	vendas.eletron@hotmail.com	

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
------	----------------------	------	-------	----------------------	--------------------------	--------------------



**ALICC**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

90	POSTE GLOBO SIMPLES 1,74m COMCANOPLA E GLOBO – PRETO Dimensões (CxPx A): 430 x 1740 x 185 Poste em aço com pintura em pó na cor preta. Lente em polipropileno. Base do soquete E-27. o poste possui 1 ano de garantia.	Unid	100	ELETRICA NORDESTE	R\$ 420,000	R\$ 42.000,00
91	POSTE GLOBO DUPLO 1,74m COM CANOPLA E GLOBO – PRETO Dimensões (CxPx A): 830 x 1740 x 185 É fabricado em aço e recebe um tratamento epintura a pó na cor preta, dando maiorproteção, resistência e durabilidade. Nas cores preto e branco para lâmpada comsoquete E27 e IP54 o poste possui 1 ano de garantia.	Unid	20	ELETRICA NORDESTE	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00
92	POSTE GLOBO SIMPLES 2,44m COMCANOPLA E GLOBO – PRETO Poste em aço com um tratamento e pintura a pó preto. Base do soquete E27 com globo e possui 1 ano de garantia.	Unid	20	ELETRICA NORDESTE	R\$ 578,38	R\$ 11.567,60
93	POSTE GLOBO DUPLO 2,44m COM CANOPLA E GLOBO – PRETO É fabricado em aço e recebe um tratamento epintura a pó na cor preta, dando maiorproteção, resistência e durabilidade. Nas cores preto e branco para lâmpada comsoquete E27 e IP54 o poste possui 1 ano de garantia.	Unid	20	ELETRICA NORDESTE	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 79.047,60 (Setenta e nove mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos)



ALICC

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

- 1.1.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido, através de depósito bancário em contracorrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 1.1.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso **II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 1.1.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - c) Edital nº **357/2023 -CPL/ALICC**.
- 1.2.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante Nota de Empenho;
- 1.2.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do que se encontra registrado;
- 1.2.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 1.2.4 **O prazo previsto para entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;**
- 1.2.5 A emissão das Ordens de Serviços será condicionada a existência de disponibilidade financeira.
- 1.2.6 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento em cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda-feira a sexta-feira.
- 1.2.7 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;
- 1.2.8 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.

- 1.2.9 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
- 1.2.10 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 2 Conforme consta no **anexo B** deste documento, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o **CADASTRO DE RESERVA** de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo **CANCELAMENTO** de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, **POR ITEM DO OBJETO**.
- 2.1 A formação de **CADASTRO DE RESERVA** vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **357/2023-CPL/ALICC**.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no **CADASTRO DE RESERVA**, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os **quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e do órgão participante** estão dispostos no **anexo A** deste documento.
- 3 A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – ALICC é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou pelo participante, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 6 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações e Contratos– ALICC, Órgão Gerenciador.
- 6.1 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

- 6.2 O remanejamento de que trata o item 6.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 6.3 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 6.4 Para efeito do disposto no subitem 6.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.5 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 357/2023 – CPL/ALICC e seus anexos.
- 9 Desde que devidamente justificado a vantagem, é permitida aos órgãos e entidades da administração pública solicitação de ADESÃO a ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador da ata, bem como a aceitação do fornecedor beneficiado da ata para garantir a viabilidade da contratação, nos termos do Decreto 8.415/2017; e Decreto 7.496, 12 de abril de 2013.
- 10 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 10.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

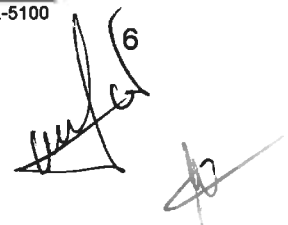
10.2 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a **possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante, conforme condições no termo de referência, com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a permissão expressa no anexo I do Edital nº **357/2023** – CPL/ALICC;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

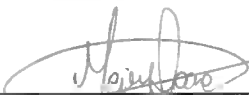
6



- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 13 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 14 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 14.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 14.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 14.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 15 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 15.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 16 O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;

- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 16.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 17 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 18 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 21 de Dezembro de 2024.



MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
DIRETORA-PRESIDENTE/ALICC



HEMÍDIO DOS SANTOS OLIVEIRA
ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA

ANEXO A

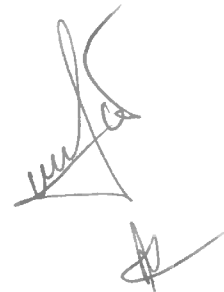
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes, as especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unidade	ALICC	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMAR	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINF	SEMISC	SEMATA	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT	Quant total
90	POSTE GLOBO SIMPLES 1,74m COM CANOPLA E GLOBO - PRETO Dimensões (CxPxAl): 430 x 1740 x 185 Poste em aço	UNIDADE	0				0		0	0	0	0				0		0	0	100	0	0	0	0	0	0	100

ALICC
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO URBANO.

Processo: 6900134925.2022







AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS DE MACIÓ

[illegible]

É fabricado em aço e recebe um tratamento e pintura a pó na cor preta, dando maior proteção, resistência e durabilidade. Nas cores preto e branco para lâmpada com soquete E27 e IP54 o poste possui 1 ano de garantia.

ENDEREÇO DE ENTREGA

Local	Bairro
07 Coqueiros Orla Pajuçara	Pajuçara
11 Nacional	Ponta Grossa
13 de Maio	Poço
18 de Copacabana - Misa	Jaraguá
ABC	Fernão Velho
Abrigo dos velhos - Casa Luiza de Marillac	Bebedouro
Acauã Afrânio Ramos Braga	Cidade Universitária
Adival Amélio Mirante do Jacintinho	Jacintinho
Alagoinhas Milton Buarque Wanderley Gogó da Ema Praça do Acarajé	Ponta Verde
Alameda São Benedito	Pinheiro
Alfredo Lee Gertrudes de A. Leão Jardim Alagoas	Pinheiro
Aloisio Nogueira	Jaraguá
Amador (Conjunto João Sampaio)	Petrópolis
Ambrósio Amaro	Clima Bom
Antídio Vieira	Centro
Antônio Monteiro Praça da Macaxeira	Jacintinho
Área de lazer (Ao lado do Imperador dos Camarões)	Pajuçara
Area Esportiva (em frente ao Conjunto Medeiros Neto)	Santa Amélia
Areas de lazer ao longo do Vale do Reginaldo	Poço
Arena Gaiolão Eustáquio Gomes	Tabuleiro dos Martins
Arnon de Melo	Pinheiro
Associação do Conj. José Maria de Melo	Tabuleiro dos Martins
Bíblia	Jatiúca
Boa Esperança	Vergel do Lago
Bolão Praça Radialista Edval Vieira de Oliveira	Farol
Bom Jesus dos Navegantes	Jaraguá
Bomba da Marieta	Mangabeiras
Cabo Luiz Pedro	Benedito Bentes
Cadeia São Vicente	Centro

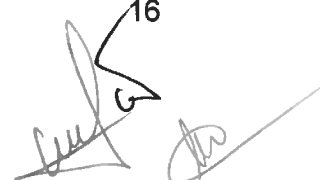


Calçadão da Orla da Jatiúca	Jatiúca
Calçadão da Orla da Pajuçara	Pajuçara
Calçadão da Orla da Ponta Verde	Ponta Verde
Calçadão da Orla de Cruz das Almas	Cruz das Almas
Calçadão da Orla de Jacarecica	Jacarecica
Calçadão da Orla Lagunar	Vergel do Lago
Central do Graciliano Ramos	Cidade Universitária
Cipriano Jucá	Mangabeiras
Ciro Acioli	Ponta Grossa
Cleto Marques Luz	Santa Amélia
Colina dos Eucaliptos	Santa Amélia
Conjunto Colibri	Clima Bom
Conjunto Monte Verde	Antares
Conjunto Morada dos Palmares	Petrópolis
Conjunto Rosane Collor	Clima Bom
Conjunto Samambaia	Serraria
Coreto	Jaraguá
Corredor Plácido José da Silva	Tabuleiro dos Martins
Corredor Carlos Nogueira	Jatiúca
Corredor Cultural Benedito Bentes	Benedito Bentes
Corredor Vera Arruda	Jatiúca
Corredor Vera Arruda III - Trechos 1 e 2	Jatiúca
Corredor Vera Arruda III - Trechos 4 a 7	Jatiúca
Custódio Melo	Prado
Cícero Toledo	Jaraguá
Dalmo Peixoto	Jardim Petrópolis
Delegacia Terminal de Ônibus da Pitanguinha 7º DP	Pitanguinha
Denilma Bulhões	Tabuleiro dos Martins
Denisson Menezes	Cidade Universitária
Desembargador Xisto Gomes de Melo	Jacintinho
Devit de Moura	Chã da Jaqueira
Diógenes Bernardo Jucá	Farol



Dois Leões	Jaraguá
Dom Pedro II	Centro
Dom Ranulfo	Centro
Dr. Caio Aguiar Porto	Pontal da Barra
Edesto Pereira Boa Vista	Ipioca
Ernande Calheiros - Pedro Cícero	Clima Bom
Eustáquio Gomes	Cidade Universitária
Feitosa	Feitosa
Floriano Peixoto - Martírios	Centro
Floriano Peixoto Alto da Boa Vista	Ipioca
Força Expedicionária Brasileira - F.E.B Olavo Bilac	Centro
Frei Damião	Benedito Bentes
Ganga Zumba	Cruz das Almas
Genésio de Carvalho José Barreto	Gruta de Lourdes
George Mendonça de Aquino	Cidade Universitária
Graciliano Ramos Igreja	Cidade Universitária
Grota da Moenda	Feitosa
Guarda Municipal	Ponta Grossa
Guedes de Miranda	Ponta Grossa
Guerreiros das Alagoas Trevo Atlântica Motos	Farol
Guimarães Passos	Poço
Henrique Equelman	Antares
Hercilio Marques	Farol
Hélio Lemos	Centro
Igreja Cruz das Almas	Cruz das Almas
Índia	Benedito Bentes
Irmã Suzana	Tabuleiro dos Martins
Jamina de Nicácio	Serraria
Jangada da Independência	Ponta Verde
Jardim Formosa	Tabuleiro dos Martins
Jardim Royal	Tabuleiro dos Martins
Joaquim Marques Luz Terminal Sanatório	Pinheiro

Jornalista Denis Agra Santo Eduardo	Poço
João Martins	Tabuleiro dos Martins
Largo de São Pedro	Levada
Liberdade Praça Manoel Duarte	Pajuçara
Lucena Maranhão	Bebedouro
Maravilha	Poço
Marcus Vinicius Sagrado Coração de Jesus	Cidade Universitária
Marcílio Dias	Jaraguá
Mario Jambo	Jacintinho
Menino Petrúcio	Ponta Grossa
Menino Pidão	Clima Bom
Miguel torres	Jatiúca
Mirante Ambrósio Lira (Pierre Chalita)	Farol
Mirante da Cruz das Almas (Leroy)	Cruz das Almas
Mirante da Sereia	Riacho Doce
Mirante do antigo Lixão	Jacarecica
Mirante do Açude	Cidade Universitária
Mirante do Bem	Cruz das Almas
Mirante do Cortiço	Centro
Mirante do Murilópolis	Serraria
Mirante José Tenório	Serraria
Mirante João Paulo II	Farol
Mirante João XXIII	Farol
Mirante Kátia Assunção	Jacintinho
Mirante Nossa Senhora de Lourdes	Gruta de Lourdes
Mirante Pedra Virada I Love Maceió	Ponta Verde
Mirante Santa Amélia Domingos Vanderlei	Santa Amélia
Mirante Santa Terezinha	Farol
Mirante Senador Rui Palmeira Praça Chã de Bebedouro	Chã de Bebedouro
Mirante São Gonçalo	Farol
Mistura Fina	Petrópolis
MontePio dos Artistas Praça Bráulio Cavalcante	Centro
Morada do Bosque	Petrópolis



Mucambo	Benedito Bentes
Nossa Senhora Aparecida	Cruz das Almas
Nossa Senhora da Conceição Nossa Senhora das Dores Pescadores	Bebedouro
Nossa Senhora das Dores Gama Lins	Cidade Universitária
Nossa Senhora das Graças	Prado
Nossa Senhora de Fátima	Feitosa
Nossa senhora do Bom Parto	Farol
Nossa Senhora do Carmo	Poço
Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Praça dos Pobres	Vergel do Lago
Oseas Cardoso	Trapiche da Barra
Osório Calheiros Gato	Pitanguinha
Padre Cícero	Clima Bom
Padre Cícero	Benedito Bentes
Padre Cícero	Vergel do Lago
Padre Cícero	Ipioca
Padre Cícero Mirante da Jaqueira	Chã da Jaqueira
Parque do Horto	Gruta de Lourdes
Parque Gonçalves Lêdo	Farol
Parque Sustentável Acqua Suites	Pajuçara
Parque sustentável Lopana	Ponta Verde
Parque sustentável Parmegiano	Pajuçara
Parque sustentável Vô Hélio Vasconcelos Orla Ponta Verde	Ponta Verde
Pedro Suruagy	Tabuleiro dos Martins
Pingo D'água	Trapiche da Barra
Pinto do Tabuleiro	Tabuleiro dos Martins
Pomar Urbano Canteiro Carlos Nogueira	Jatiúca
Praça Alex Barbosa	Jaraguá
Praça Aloísio de Freitas Melo em frente ao Caruaru Praça do Zé	Ponta Verde
Praça Antônio Pacheco Moreira	Tabuleiro dos Martins
Praça Bethaville	Serraria



Praça Bianô Parque dos Eucaliptos	Santa Amélia
Praça Cachoeira do Meirim	Benedito Bentes
Praça Cely Loureiro (5º Batalhão)	Benedito Bentes
Praça Centenário	Farol
Praça Central do Conjunto Benício Mendes Barros	Benedito Bentes
Praça Cidade Sorriso	Benedito Bentes
Praça Conjunto Carminha	Benedito Bentes
Praça Conjunto Osman Loureiro Terminal Osman Loureiro Praça Gustavo Lucio	Clima Bom
Praça Coronel Costa Filho	Benedito Bentes
Praça da Faculdade Afrânio Jorge	Prado
Praça da Igreja São Pedro	Vergel do Lago
Praça da Mata - Jardim Petrópolis II	Santa Amélia
Praça da Quadra de Esportes Jardim Petrópolis II Pneus Velha	Petrópolis
Praça da Rua do Campo	Bom Parto
Praça da Rua São Sebastião	Bom Parto
Praça das Aroeiras Ministro Freitas Cavalcanti (V2) Praça da Hot Hot	Ponta Verde
Praça das Oliveiras	Benedito Bentes
Praça Delmiro Gouveia	Gruta de Lourdes
Praça do Condomínio Jardim Tropical	Cidade Universitária
Praça do Conjunto Residencial Amazonas	Rio Novo
Praça do Cruzeiro	Vergel do Lago
Praça do Ecoponto da Gruta Santa Maria	Gruta de Lourdes
Praça do Pirulito Rodolfo Lins	Prado
Praça do Povoado da Saúde	Pescaria
Praça dos Palmares	Centro
Praça dos Pneus Rua Ipiranga	Chã de Bebedouro
Praça Dr. Melchiades da Rocha	Jardim Petrópolis
Praça Eduardo Santos	Fernão Velho
Praça Elias Cardoso	Rio Novo
Praça Elias Gomes Praça Dr. Enéas Ferreira Carneiro	Guaxuma
Praça em frente ao colégio Alfredo Gaspar de Mendonça	Cidade Universitária
Praça Emídio de Carvalho	Riacho Doce






Praça Emílio Maia	Ponta Verde
Praça Forrozeiro Carlos Martins (Zé Mocó)	Antares
Praça Gastão Florêncio Miranda	Santa Lúcia
Praça Igreja Santa Isabel	Chã da Jaqueira
Praça José Gomes de Souza (Praça do Trenzinho - Res. Luiz Pedro I)	Petrópolis
Praça Lions	Pajuçara
Praça Lêda Collor (Creche)	Clima Bom
Praça Manoel L. da Silva - 3º Distrito	Ponta Grossa
Praça Marechal Deodoro da Fonseca	Centro
Praça Nações Unidas	Santa Lúcia
Praça Netus Josean Barros Morais (Central do Inocoop)	Cidade Universitária
Praça no Cidade Sorriso II	Benedito Bentes
Praça no Conjunto Santa Maria	Cidade Universitária
Praça no Novo Mundo	Barro Duro
Praça no Residencial Novo Jardim	Tabuleiro dos Martins
Praça no Terminal	Rio Novo
Praça no Trapiche	Trapiche da Barra
Praça Nossa Senhora do O	Ipioca
Praça Nossa Senhora Rosa Mística Praça Dandara dos Palmares	Jatiúca
Praça Otacílio Holanda	Tabuleiro dos Martins
Praça Otton Bezerra de Melo	Fernão Velho
Praça Paulo Bandeira	Benedito Bentes
Praça Pouso da Garça	Antares
Praça Quitéria dos Santos	Pontal da Barra
Praça Raimundo de Aguiar Peixoto	Antares
Praça Raul Ramos Vila dos Bancários	Poço
Praça Rayol	Jaraguá
Praça Recife	Poço
Praça Residencial Casa Forte	Serraria
Praça Santa Terezinha Praça do Bicentenário	Serraria
Praça Sebastião Marinho Muniz Falcão Praça do Skate	Ponta Verde



Praça Selma Bandeira	Benedito Bentes
Praça Sinimbu	Centro
Praça São Jose do Canaã	Canaã
Praça São José	Fernão Velho
Praça São Pedro	Garça Torta
Praça Valparaíso	Feitosa
Praça Vila Maragogi	Ponta Grossa
Praça Virgem dos Pobres I	Vergel do Lago
Recanto da Gávea	Poço
Residencial Monte Carlo	Antares
Ricardo Faustino Lins	Tabuleiro dos Martins
Ricardo Lessa	Tabuleiro dos Martins
Ritz	Ponta Verde
Rosalvo Ribeiro	Farol
Rotatória Santa Amélia	Santa Amélia
Sandoval Caju	Jacintinho
Santa Rita	Farol
Santa Tereza	Ponta Grossa
Santo Antonio	Levada
Sargento Ulisses Marques	Ponta Grossa
Selma Bandeira (Quadra Poliesportiva)	Benedito Bentes
Senhor do Bonfim	Poço
Soldado Eduardo Gomes	Poço
São Pedro	Riacho Doce
São Sebastião	Pontal da Barra
Teotônio Vilela	Jatiúca
Terminal Paraíso do Horto	Chã da Jaqueira
Terminal Salvador Lyra Praça do Salvador Lyra Praça Voley	Tabuleiro dos Martins
Vaticano Praça da Sé Praça dos Gatos	Cruz das Almas
Vila Olímpica	Cidade Universitária

20



ANEXO B DA ARP

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 0003953784****FOLHA: 1/1****A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA, residente na RUA S, S/N QUADRA 1, LOTE 15, ,
CEP: 57073-491, , vinculado ao CNPJ: 50.374.681/0001-26 *******

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de **FALÊNCIA** em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 às 11h05min.

PEDIDO Nº:**0003953784**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.374.681/0001-26
Certidão nº: 1904289/2024
Expedição: 08/01/2024, às 11:46:54
Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.374.681/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA
50.374.681/0001-26

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/02/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.F4IZ.MVTN.WM3U.0DIZ.C121**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.374.681/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2023
NOME EMPRESARIAL ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRON DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADURO R S	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE 15
CEP 57.073-491	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMPOS1CONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 8859-2277
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2023 às 16:40:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.374.681/0001-26

Razão

ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA

Social:

Endereço: AV DOUTOR ALBERTO 120 / FERNAO VELHO / MACEIO / AL / 57070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020221401831696702

Informação obtida em 06/02/2024 10:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura de Maceió
Secretaria Municipal de Economia



REDESIMPLES
EMPREENDEDOR FIZO MAIS FÁCIL



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0901641174

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
50.374.681/0001-26	27201385743	19/04/2023

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA	HEMÍDIO DOS SANTOS OLIVEIRA	068.404.334-39

LOCALIZAÇÃO
Rua S QUADRA1 LOTE 15
MACEIO
57073-491

CNAE(S) / DESCRIÇÃO	
4651601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA Baixo Risco B
4647802	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES Baixo Risco B
4679604	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Baixo Risco B
4649499	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE Baixo Risco B
4649402	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO Baixo Risco B
4651602	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA Baixo Risco B
4673700	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO Baixo Risco B

Contribuinte

CNPJ: 50.374.681/0001-26

Consulta Pública ao Cadastro

Inscrição Estadual: 24057534-2

do Estado de Alagoas

Início da Atividade: 19/04/2023

CNPJ

Razão Social: ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA

50.374.681/0001-26

Nome de Fantasia: ELETRON DISTRIBUIDORA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Logradouro: R S

Número: SN
Pesquisar

Complemento: QUADRA1 LOTE 15

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA

Selecione o Contribuinte para Verificar as Informações Detalhadas

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO CADASTRAL
Município: MACEIO			
ELETRON ATACADO E VAREJO	50.374.681/0001-	24057534-2	Habilitado
DE MATERIAIS LTDA ()	26		

Telefone: (82) 98859-2277

Clique a página da Sefaz no Facebook (<https://www.facebook.com/sefazal/>).

Atividade(s) Econômica(s):

Gei	CNAE	Descrição
Ver.	4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
	4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
	4634601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
	4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
	4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
	4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
	4673700	Comércio atacadista de material elétrico
	4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
	4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 50.374.681/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:34 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **D95E.F231.C168.0C50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.014.269/24-41

Contribuinte

ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA

CPF/CNPJ

50.374.681/0001-26

Endereço

RUA S, 120 - QUADRA1 LOTE 15 , BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO/AL - CEP: 57.073-491

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que **EXISTE** débito registrado em nome do Contribuinte, **ENTRETANTO**, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de **CERTIDÃO NEGATIVA**.

MACEIÓ (MCZ), 15 de Janeiro de 2024

Válida até: 14/04/2024

Código de autenticidade: E85BB4DF7C744AC4

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 50.374.681/0001-26

Nome/Contribuinte **ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/04/2024

Emitida às 13:45:37 do dia 19/02/2024

Código de controle da certidão: 8F9A-66C3-E115-4C6D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2024 13:44:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA**
CNPJ: **50.374.681/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.